



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

Criado pela Lei Municipal n.º 47/1974, de 27 de junho de 1974.

Prata – Paraíba – Quarta-feira, 26 de Abril de 2023.

Tiragem desta edição: 50 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 026/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

FIXA, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, O VALOR DA UNIDADE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO – UPFM, REFERENCIAL PARA O CÁLCULO E A COBRANÇA DE TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA, Prefeito Constitucional do Município de Prata, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, na forma estabelecida no artigo 85, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 009/2014, de 13 de fevereiro de 2014, que INSTITUI O NOVO CÓDIGO DE RECEITAS PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO DE PRATA (PB), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 245, da Lei Complementar Municipal nº 009/2014, de 13 de fevereiro de 2014, que institui a Unidade Padrão Fiscal do Município – UPFM, devendo ser reajustado por decreto do Chefe do Poder Executivo, a ser editados anualmente até o dia 20 de dezembro, com base no acumulado nos últimos doze meses do Índice Geral de Preço - Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Varga (FVG) para vigor no exercício financeiro seguinte;

CONSIDERANDO a publicação do IGP-DI (FGV) de 17,97% (dezessete vírgulas noventa e sete por cento) acumulados nos últimos doze meses (janeiro 2021 a março 2023);

CONSIDERANDO que o percentual acima mede a evolução geral de preços na economia, criando assim uma medida da inflação nacional.

CONSIDERANDO a competência legal estabelecida no artigo 60, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º O valor da Unidade Padrão Fiscal do Município – UPFM, para o exercício de 2023, fica fixado em R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 26 de abril de 2023.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Prata Secretaria Municipal de Administração Gerência de Administração Setor do Diário Oficial do Município **PODER EXECUTIVO**

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município
ANTÔNIO CARLOS BEZERRA DO NASCIMENTO
Vice-Prefeito Constitucional do Município
Chefe de Gabinete do Prefeito
MARCILEIDE GUIMARÃES QUIRINO
Secretária Municipal de Administração

GIRLANE FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
GIRLANE FERNANDES DA SILVA
Tesoureiro
MARIA SOLANGE DA NÓBREGA CAMBOIM
Secretária Municipal de Planejamento, Controle e Urbanismo
GILVANEIDE GONÇALVES BEZERRA
Secretária Municipal de Ação Social
HARON SALVADOR REINALDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
YURI BRITO NUNES DE FARIAS
Secretário Municipal de Educação
ROSÂNGELA MARIA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
ISADORA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde
EDIMAR FRANCISCO MARCIEL
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
RICARDO PETRÔNIO NUNES BEZERRA
Procurador Judicial